



**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Aos trinta dias do mês de maio de 2019, às 15h, no endereço sito a Praça 13 de Abril, 302, cidade de Campos Borges – RS, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 10.429 de 08 de maio de 2019, para realizar julgamento da IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, referente ao Processo de Licitação nº 024/2019, Pregão Presencial nº 010/2019, interposto pela empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI – EPP, CNPJ 14.767.899/0001-87.**

Após o recebimento do protocolo realizado na prefeitura municipal para Impugnação ao Edital, a Pregoeira e equipe de apoio fizeram a análise do mesmo e constatou-se conforme o que prevê o Artigo 3º da Lei 8.666/93, que o objeto solicitado poderia estar restringindo a participação de algumas empresas que poderiam ter interesse na participação do certame licitatório.

Dessa forma, foi considerado o pedido para impugnação do edital, sendo alteradas algumas descrições no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação, para possibilitar a participação mais ampla de empresas do ramo pertinente.

Encaminha-se assim o presente processo licitatório para conhecimento da autoridade superior competente, e que, se assim também for o vosso entendimento, encaminhe ao setor competente para que providencie os trâmites legais para a elaboração de retificação de edital e posterior publicação conforme determina Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar.

Campos Borges, 30 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SUELEN TOMBIBI MAYER**  
**PREGOEIRA**

